

PARECER CONCLUSIVO

I - identificação ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Processo Adm nº 4067/2021	órgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO		
Termo de Fomento: nº 137/2021			
Exercício	2021	Período:	20/07/2021 - 31/12/2021
Entidade:	ASSISTENCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM		
CNPJ:	56.650.914/0001-52		
Finalidade Estatutária:			
Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, isso quando, esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.			

Objeto:

O Projeto foi destinado para custear parte do pagamento de Recursos Humanos de profissional na área de nutrição( cozinheira).

II- Valor Total previsto: R\$ 10.000,00

natureza da despesa	valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
335041	10.000,00	10.000,00	7589/2021	-	
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
rendimentos	valores efetivamente	saldo final		-	
R\$ 0,00	R\$ 10.000,00				

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS / SANÇÕES

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS
10/02/2022	não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e houve devolução de recursos no valor de R\$ 3.024,49 tendo em vista que a organização NÃO utilizou todo o valor repassado no exercício.

VI - compatibilização ;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Assistencia Vicentina Frederico Ozanam referente ao repasse do Termo de Fomento nº 137/2021 do exercício de 2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 137/2021 a Associação Assistencia Vicentina Frederico Ozanam tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 137/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX - da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X - da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4101/2021 VALOR GLOBAL R\$ 10.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 137/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município

Analista do Controle Interno: Janaina de Castro - C.P.F. 278.137.278-19

**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV - do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 137/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pela Gestor Municipal.

Salto, 11 de março de 2022



**Mércia Falcini**

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania